



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1.439 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do procedimento de gestão administrativa n.º 08191.132433/2018-72,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à Promotora de Justiça deste Ministério Público **ADRIANA SETTE ROCHA DE MENEZES**, matrícula 566-5, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos, sem prejuízo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de 4/10 (quatro décimos) de FC-08, que deverão compor os proventos.

Art. 2º Conceder à referida Promotora de Justiça a conversão em pecúnia, mediante disponibilidade orçamentária, de **93 (noventa e três) dias** de licença-prêmio não usufruídos, com fundamento no art. 5º, § 1º, inciso II, da Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12/11/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO